



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _____, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER
NO PROCESSO ELEITORAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de setembro como Dia Municipal do Administrador, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços especializados organizacionais do serviço público e da iniciativa privada.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 16 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

